

LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual **nº40880011 – Sen. Veneziano Vital do Rêgo**, proposta nº36000665798202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 02 de Setembro de 2025.



Ednaiton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

